



Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.872, de 13 de junho de 2024

Dá denominação de Estrada Municipal Reverendo Jurandyr Vieira Cardoso à PDD-040.

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A PDD-040, que tem início no Bairro das Furnas e segue até a Vila Élvio, passando pelo centro do Bairro dos Soares passa a ter a seguinte denominação:

“Estrada Municipal Reverendo Jurandyr Vieira Cardoso”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 13 de junho de 2024.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



Autoria do projeto: vereador Alexandre Pereira